DECRETO N°1168,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA UFIC - UNIDADE FISCAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o disposto no § 1°, do Artigo 3°, da Lei Municipal n° 335, de 13 de dezembro de 2.000,

D E C R E T A:

Art.1° Fica reajustado para R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e trêscentavos) o valor da Unidade Fiscal de Ilha Comprida, constante do Artigo 3° da Lei Municipal n° 335, de 13 de dezembro de 2.000.

Art.2° O valor constante do Artigo 1° deste Decreto, será aplicado a partir do dia 1° de janeiro de 2.023.

Art.3° Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 1109, de 10 de novembro de 2021.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br